



EDITAL PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA Nº 49, DE 03 DE JULHO DE 2020  
SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO INTEGRA UFMS 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a apresentação dos trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos de estudantes da UFMS no **Integra UFMS 2020**, que ocorrerá de forma virtual no período de 05 a 09 de outubro de 2020.

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. Disponibilizar à comunidade universitária a oportunidade de divulgar os resultados dos seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, dos programas institucionais e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2. Promover a integração de estudantes, professores e servidores técnico-administrativos da UFMS com a comunidade externa, por meio da divulgação de seus trabalhos.
- 1.3. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.
- 1.4. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.5. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira.
- 1.6. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.7. Publicar os resumos dos trabalhos nos Anais do Integra UFMS 2020.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Integra UFMS 2020 acontecerá de forma virtual e consistirá na disponibilização, em site institucional, de vídeo e resumo acadêmico apresentando os resultados (finais ou parciais) dos projetos e programas vinculados às pró-reitorias, conforme tabela abaixo:

<b>Proece</b>	Ações de Extensão (EXT), Cultura (CULT) e Esporte (ESP) institucionalmente aprovadas e iniciadas a partir de 2019.
<b>Prograd</b>	Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo quatro trabalhos, por grupo PET, finalizados em 2019 ou em andamento.
	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo quatro trabalhos por programa PET-Saúde finalizado em 2019 ou em andamento.
	Programa de Iniciação à Docência (PIBID CAPES): no máximo quatro trabalhos por projeto do PIBID finalizado em 2019 ou em andamento.

	Projetos de Ensino de Graduação (PEG): no máximo quatro trabalhos por PEG, aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação, finalizado em 2019 ou em andamento.
	Ligas Acadêmicas: no máximo quatro trabalhos por Liga Acadêmica aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação, finalizado em 2019 ou em andamento.
	Residência Pedagógica: no máximo quatro trabalhos por projeto CAPES finalizado em 2019 ou em andamento.
<b>Propp</b>	Estudantes de graduação da UFMS bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC), de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e de Iniciação Tecnológica & Inovação (PIBITI), biênio 2019/2020.
	Estudantes de graduação da UFMS participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC), biênios 2018/2019 ou 2019/2020.
	Estudantes de graduação da UFMS bolsistas de Iniciação Científica balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento), com projetos em andamento ou encerrados em 2019 ou 2020.
	Estudantes ou egressos dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFMS, com projetos vinculados a suas teses de doutorado ou dissertações de mestrado, em andamento ou defendidas em 2019-2020.
<b>Aginova</b>	Empresas Juniores (EJs): até quatro trabalhos por Empresa Júnior, devidamente reconhecida pela UFMS, sendo pelo menos um iniciado ou concluído em 2020, relacionados a editais específicos publicados pela Aginova.

2.2. Os resultados devem ser submetidos somente **pelos estudantes** via Sistema de Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (sigproj.ufms.br), no prazo estipulado no Item 3, conforme descrito no Item 4 e serão disponibilizados no site integra.ufms.br.

2.3. Poderão ser apresentados resultados finais ou parciais inéditos ou que, tendo sido apresentados no Integra UFMS 2019, tenham sido enriquecidos pela reflexão advinda da incorporação de novos dados e/ou informações.

2.4. Não haverá apresentação oral do trabalho pelos estudantes, uma vez que o evento acontecerá virtualmente.

2.5. Os anexos individualizados de acordo com os itens descritos na Tabela do Item 2.1 estarão disponíveis no SIGProj.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital no BSE-UFMS	06/07/2020
Período das inscrições no SIGProj	De 06/08/2020 a 17/08/2020
Divulgação do resultado preliminar (aprovado, aprovado com ressalvas ou não aprovado)	Até 31/08/2020
Reenvio do resumo/vídeo com ajustes via SIGProj ou via email do integra (integra@ufms.br), conforme orientações contidas no edital de publicação que trata o item c) deste cronograma	De 01/08/2020 a 08/09/2020
Divulgação do resultado final	Até 14/09/2020
Período de realização do evento de forma virtual	De 05/10/2020 a 09/10/2020
Premiação dos melhores trabalhos em cada área de avaliação	09/10/2020

3.2. Alterações das datas deste cronograma poderão ocorrer por motivos de força maior, mas serão divulgadas com antecedência.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição da proposta será realizada somente on line, via SIGProj, por apenas um estudante que seja autor ou co-autor do trabalho. A submissão deverá ser feita endereço eletrônico [sigproj.ufms.br](http://sigproj.ufms.br), nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 3.1.

4.2. A seguinte documentação é obrigatória e deverá ser anexada à proposta no SIGProj:

- a) Documento de anuência do orientador do estudante ou coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, seguindo modelo disponível no SIGProj;
- b) Resumo do trabalho, cujo modelo e orientações estarão disponíveis no SIGProj; e
- c) Vídeo de apresentação do trabalho.

4.3. É de inteira responsabilidade do estudante inserir todos os documentos listados no item 4.2. deste Edital, sob pena de não ser aprovado no Integra UFMS 2020.

4.4. O vídeo, de no máximo 5 minutos, deverá ser colocado no YouTube ou no Google Drive do proponente (com visibilidade “pública” ou “não listado”) e o link do vídeo deve ser fornecido no SIGProj no momento da submissão da proposta. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas no site do evento e no SIGProj.

4.5. Sendo o vídeo a forma de interação do apresentador com a banca, o proponente deve fazer de modo que no tempo decorrido do vídeo, o avaliador seja capaz de identificar respostas às seguintes questões:

- a) Objetivo do trabalho;
- b) Relevância social, cultural, científica, tecnológica e/ou política do trabalho;
- c) Metodologia empregada; e
- d) Resultados alcançados.

4.6. Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 2015 e será integrada a uma das grandes áreas de conhecimento.

4.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

4.8. A Organização do Integra UFMS 2020 não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) envio de toda documentação obrigatória pelo estudante expositor, conforme item 4.2;
- b) correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme tabela do Item 2.1; e
- c) submissão do vídeo e resumo de acordo com os modelos disponibilizados no SIGProj.

5.2. Após análise realizada pelas pró-reitorias respectivas, o resultado será publicado em edital específico, classificando as propostas submetidas em: aprovada, aprovada com ressalvas ou não aprovada.

5.3. Os autores das propostas classificadas como “aprovada com ressalvas” receberão parecer/recomendação para a realização das devidas alterações, via e-mail cadastrado no SIGProj, que deverá ser atendido dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.4. Propostas classificadas como “não aprovadas” e as que não atenderem ao item anterior não participarão do Integra UFMS 2020.

## 6. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Os materiais relativos a cada um dos trabalhos (resumo e vídeo) serão disponibilizados no site integra.ufms.br durante o período de 05 à 09 de outubro.

6.2. Como o evento será realizado de forma virtual, não haverá apresentação presencial, nem mesmo virtual dos trabalhos pelos autores. O vídeo submetido pelos autores, juntamente com o resumo, substituirá, nesta edição virtual do evento, a apresentação do trabalho.

6.3. A avaliação se dará por meio da análise dos materiais disponíveis de cada um dos trabalhos e será realizada por avaliadores seguindo os critérios estabelecidos em cada programa, podendo ser servidores ou acadêmicos da UFMS, assim como convidados de outras instituições de ensino/pesquisa.

6.4. Os critérios de avaliação e seus respectivos são os seguintes:

Critério		Peso
1.	Estrutura visual, organização e disposição das informações no vídeo	0,30
2.	Postura na apresentação	0,20
3.	Clareza na exposição e articulação de ideias, na abordagem dos conteúdos	0,45
4.	Criatividade para produção do vídeo	0,05
	<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

## 7. PREMIAÇÃO

7.1. Os melhores trabalhos em cada área de avaliação serão premiados de acordo com o resultados das avaliações, conforme cronograma do item 3.1.

7.2. Além dos melhores trabalhos, também serão premiados os trabalhos que obtiveram maior visibilidade, ou seja aqueles que tiverem mais visualizações no período do evento.

## 8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas o

irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra via e-mail [integra@ufms.br](mailto:integra@ufms.br).

9.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Organização do Integra UFMS.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas no sítio institucional do Integra UFMS (<https://integra.ufms.br>).

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço eletrônico [integra@ufms.br](mailto:integra@ufms.br).

MARCELO FERNANDES PEREIRA  
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO  
Pró-reitor de Graduação

SAULO GOMES MOREIRA  
Diretor da Agência de Desenvolvimento, Inovação e  
Relações Internacionais

LUCIANA MONTERA  
Coordenadora do Integra UFMS 2020



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2020, às 22:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 02/07/2020, às 23:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Montera Cheung, Professor do Magisterio Superior**, em 03/07/2020, às 07:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2020, às 08:02, conforme horário oficial de Mato





Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2025069** e o código CRC **F56D0E1E**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029596/2019-85

SEI nº 2025069

